



PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

RUA DEODORO VEIGA, Nº35, CENTRO, PIRES DO RIO/GO

CNPJ: 01.155.795/0010-60

REGULAMENTO CAMINHADA DA FÉ – BAUZINHO 2026

A PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições, torna público o presente REGULAMENTO, que estabelece normas, diretrizes e disposições para a realização da peregrinação religiosa denominada “**Caminhada da Fé – Bauzinho 2026**”, a realizar-se na Sexta-feira da Paixão, nos termos abaixo:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Caminhada da Fé – Bauzinho 2026 possui natureza estritamente religiosa, caracterizando-se como peregrinação penitencial, não se enquadrando como competição, evento esportivo ou atividade recreativa, ainda que realizada nas modalidades de caminhada, corrida ou bicicleta.

Art. 2º O evento tem por finalidade a vivência espiritual da Sexta-feira da Paixão, em memória da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, promovendo oração, reflexão, penitência e comunhão entre os fiéis.

CAPÍTULO II

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º A Caminhada será realizada no dia 03 de abril de 2026, Sexta-feira da Paixão.

§1º A saída ocorrerá às 03h00 da madrugada, da porta da Matriz Sagrado Coração de Jesus, precedida de bênção religiosa.

§2º O encerramento dar-se-á na Capela Nossa Senhora das Dores, situada na Comunidade Rural do Bauzinho.

CAPÍTULO III

DO PERCURSO



PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

RUA DEODORO VEIGA, Nº35, CENTRO, PIRES DO RIO/GO

CNPJ: 01.155.795/0010-60

Art. 4º O percurso terá extensão aproximada de 20 km, partindo da Matriz Sagrado Coração de Jesus até a Capela Nossa Senhora das Dores, seguindo pela GO-330, sentido Orizona/GO.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 5º O evento será realizado nas seguintes modalidades:

I – Caminhada;

II – Corrida;

III – Bicicleta (Bike).

Parágrafo único. Todas as modalidades mantêm caráter exclusivamente religioso, sem fins competitivos.

CAPÍTULO V DA CRONOMETRAGEM

Art. 6º A cronometragem será realizada exclusivamente para fins de controle e registro dos participantes.

§1º O período de cronometragem da largada compreenderá das 03h00 às 04h30.

§2º O período de cronometragem da chegada compreenderá das 03h00 às 10h00.

§3º É vedada a utilização dos dados de cronometragem para fins de classificação, ranking ou premiação.

CAPÍTULO VI DAS CATEGORIAS

Art. 7º Não haverá divisão por faixa etária ou desempenho.

Parágrafo único. Para fins exclusivamente administrativos, haverá apenas divisão por gênero.



PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

RUA DEODORO VEIGA, Nº35, CENTRO, PIRES DO RIO/GO

CNPJ: 01.155.795/0010-60

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E APOIO

Art. 8º Serão disponibilizados pontos de apoio ao longo do percurso, destinados à hidratação, descanso e orientação dos peregrinos.

Art. 9º O evento contará com apoio de segurança viária, equipe médica e ambulância durante todo o trajeto.

Art. 10. O evento e todos os participantes estarão devidamente segurados, conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Os participantes declaram estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a realização da peregrinação, independentemente da modalidade escolhida.

Art. 12. É dever do participante obedecer às orientações da organização, das equipes de apoio e das autoridades competentes.

Art. 13. Os participantes deverão manter conduta compatível com o caráter religioso, respeitoso e penitencial do evento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar horários, percurso ou estrutura do evento por motivos de força maior, segurança ou determinação de autoridades competentes.

Art. 15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

RUA DEODORO VEIGA, Nº35, CENTRO, PIRES DO RIO/GO

CNPJ: 01.155.795/0010-60

Art. 16. A inscrição e/ou participação no evento implica aceitação plena e irrevogável de todas as disposições deste Edital.

Art. 17. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pires do Rio, 23 de Janeiro de 2026.

Frei Renildo Belarmino Silva, OFM
Pároco